

## **Pedido de Cotação Nº 028/2021.**

**Assunto:** Aquisição de Controladora de Acesso de Fecho Elétrico para Porta de Entrada da Sede Agevap.

**Referência:** CG INEA nº 01/2010 - TRANSPOSIÇÃO.

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de Controladora de Acesso de Fecho Elétrico para Porta de Entrada da Sede Agevap, conforme especificações constantes do ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 16/07/2021 às 17:30h para o e-mail [magno.costa@agevap.org.br](mailto:magno.costa@agevap.org.br) ou entregar fisicamente na Sede da AGEVAP, localizada à Rua Elza da Silva Duarte n.º 48, Loja 1-A, Manejo, Resende/RJ, de segunda à sexta, entre 9h e 17h.

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

**2.3.** A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor máximo a ser pago por item contratado encontra-se discriminado no ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

#### **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**6.2.** A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da



responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**6.3.** A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**7.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 07 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Magno Diego Pereira Costa  
**Especialista Administrativo**



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS				
				
<b>Dados do requisitante</b>				
<b>Nome</b>	Magno Diego Pereira Costa			
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo			
<b>Objeto</b>				
AQUISIÇÃO DE CONTROLADORA DE ACESSO E FECHO ELÉTRICO PARA PORTA DE ENTRADA DA SEDE AGEVAP				
<b>Justificativa</b>				
A ATUAL CONTROLADORA DE ACESSO E O FECHO ELÉTRICO VEM APRESENTANDO FALHAS RECORRENTES. DESSE MODO, VISANDO PELA SEGURANÇA DOS EMPREGADOS DA AGEVAP, A ASSESSORIA DE TI SUGERIU A SUBSTITUIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS.				
<b>Descrições do Objeto</b>				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
01	CONTROLADORA BIOMÉTRICA DE ACESSO - Alimentação: 12VDC +-10%; - Consumo: 50mA (Standby) / 500mA (máximo); - Qtd de usuário: no mínimo 500 usuários e 8 senhas; - Modo abertura: POR SENHA, POR CARTÃO E POR BIOMETRIA. - Dispensa o uso de computador para operar; - Mantém informações em caso de falta de energia; - Possui leitor de cartão RFID 125kHz e teclado incorporado; - Cartão Master para adicionar e deletar cartões; - Distância de leitura de 2 - 10cm; - Aceita cartões do tipo EM ou compatível.	Unidade	1	R\$ 800,00
02	FECHO ELETROMAGNÉTICO 12v - Modelo compatível com Fecho Elétrico Mod. FEC-91LA; - Material: Aço inoxidável e Liga de Alumínio; - Ajustes: Com ajuste no trinco; - Frequência: 50/60 Hz; - Alimentação: 12V (TRA-400 ou sistema HDL compatível); - Consumo: 15W;	Unidade	1	R\$ 284,25
<b>Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço</b>				
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 - Loja 1A AGEVAP; Bairro: Manejo - Resende / RJ				
<b>Validade da Proposta:</b> 60 (sessenta) dias.				
<b>Observação</b>				
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.				



O pagamento será feito em parcela **única** no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega e testes do produto, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A instalação do equipamento ficará a cargo da Assessoria de TI.

A empresa deverá emitir até 01 (uma) Nota Fiscal cujo valor será disponibilizado pela AGEVAP após a finalização da contratação.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Resende/RJ, 14/06/2021.

Revisão 04 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)  
Magno Diego Pereira Costa  
Especialista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
Giovana Cândido Chagas  
Gerente Administrativo Financeiro



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLADORA BIOMÉTRICA DE ACESSO - Alimentação: 12VDC +-10%; - Consumo: 50mA (Standby) / 500mA (máximo); - Qtd de usuário: no mínimo 500 usuários e 8 senhas; - Modo abertura: POR SENHA, POR CARTÃO E POR BIOMETRIA. - Dispensa o uso de computador para operar; - Mantém informações em caso de falta de energia; - Possui leitor de cartão RFID 125kHz e teclado incorporado; - Cartão Master para adicionar e deletar cartões; - Distância de leitura de 2 - 10cm;	Unidade	1	R\$ -	R\$ -



	- Aceita cartões do tipo EM ou compatível.				
2	<p>FECHO ELETROMAGNÉTICO 12v</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo compatível com Fecho Elétrico Mod. FEC-91LA;</li> <li>- Material: Aço inoxidável e Liga de Alumínio;</li> <li>- Ajustes: Com ajuste no trinco;</li> <li>- Frequência: 50/60 Hz;</li> <li>- Alimentação: 12V (TRA-400 ou sistema HDL compatível);</li> <li>- Consumo: 15W;</li> </ul>	Unidade	1	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>Endereço de Entrega/Prestação</b>				<b>Validade da Proposta:</b>	
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389					
<b>Observação</b>					
Assinatura/Carimbo					





## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 028/2021

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

